

ATO DE CONVOCAÇÃO PARA REAVALIAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE PRELIMINAR (CLÍNICO) DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.

A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**), publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e seu Ato de Retificação nº 01, em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato **FILIFE COSTA MARTINS**, inscrição nº **MG-15215550**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 – BH/RMBH**);

1.2 na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 95,00 (noventa e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 48,00 (quarenta e oito) pontos;

1.3 nos Exames de Saúde Preliminares (Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico), Exames de Saúde Complementares, Exame Toxicológico e Avaliação Psicológica foi considerado **APTO**. No Exame de Saúde Preliminar (Clínico) foi considerado **INAPTO**;

1.4 em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 001/2019-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 04 de janeiro de 2019;

1.5 o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5015510-09.2020.8.13.0105, com pedido de liminar para continuidade no concurso, ante alegada ilegalidade no ato de avaliação médica (exame clínico). Após análise, o douto magistrado da 4ª Vara Cível da Comarca de Governador Valadares/MG, deferiu o pedido de tutela de urgência, determinando que se retroceda na forma dos itens 6.21 e 8.3.2 do edital regulador do certame, no sentido de convocar o autor para realizar exames de saúde complementares, às expensas do candidato, de forma a comprovar se de fato possui alguma contraindicação para exercer as funções de Policial Militar.

2 RESOLVE:

2.1 face ao exposto no subitem 1.5 deste ato, convocar o candidato **FILIPE COSTA MARTINS**, inscrição nº **MG-15215550**, para a realização do exame.

3 ORIENTAÇÕES:

3.1 para a realização do exame, o candidato deverá apresentar-se no dia **04 de dezembro de 2020, sexta-feira, às 10h00, na Academia de Polícia Militar (Escola de Formação de Soldados) situada à rua Dr. Gordiano, 123, bairro Prado - Belo Horizonte/MG**, munido de documento de identificação;

3.2 em face do risco de contágio em virtude da pandemia do Novo Corona Vírus (COVID-19), o candidato deverá comparecer para o exame utilizando máscara e, portando recipiente individual contendo álcool em gel ou líquido 70% (setenta por cento) ou equivalente profilático.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020

Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 24/11/2020 18:32:38 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QRCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 81A939567D65